Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.367/89

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 02º, DA LEI Nº731/76. DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.976, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo- 1º- A Taxa de Iluminação Pública de que trata o / artigo 02º, da Lei nº 731/76, de 31 de dezembro de 1.976, será:

A-) Atendimento Residencial Grupo "B"(Baixa Tensão):

-Até 30 KWh: 1,31% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-de 31 a 100 KWH:2,62% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-de 101 a 200 KWH:5,23% da tarifa de fornecimento de IP expressa MWH;

-acima de 200 KWH:6,54% da tarifa de fornecimento de IP expressa MWH;

B-) Atendimento Comercial- Serviços e Industrial- Grupo "B"(/ Baixo Tensão):

-até 30 KWH: 5,23% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-de 31 a 100 KWH: 10,46% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-de 101 a 200 KWH: 15,70% da tarifa de fornecimento de IP / expressa em MWH;

-acima de 200 KWH:20,93% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

C-) Atendimento Residencial - Grupo "A" (Alta Tensão):

-até 1.000MWH:24,85% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-de 1.001 a5.000 KWH: 49,70% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

-acima de 5.000KWH:74,55% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

D-) Atendimento Comercial- Serviços e Inddustrial - Grupo "A"(Alta Tensão):

- até 1.000 KWH: 74,55% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

- de 1.001 a 5.000 KWH: 99,41% da tarifa de fornecimento I:

Continua...

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.367/89

expressa em MWH;

- acima de 5.000 MWH: 200,12% da tarifa de fornecimento de IP expressa em MWH;

Artigo - 2º - A Tarifa de Fornecimento de Iluminação / pública, expressa em MWH, citada no artigo anterior, será aquela vigente no mês de Cobrança das Taxas;

Artigo - 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,19 de / dezembro de 1989.

ELCI PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em,19 de dezembro de 1989.

ARNALDO ZAHN - C. DEPARTº ADM